Revogada in totum pela Lei 043/97

LEI Nº12/94

SUMULA: CRIA MAIS UM CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1o)- Fica criado mais uma vaga de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos equivalentes ao nivel CC-04.

Art.2o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de junho de 1994.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal